



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 341/2001, de 08 de maio de 2001.

Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês, vinculados ao Departamento de Educação, os Cargos de provento em comissão com denominações, símbolos e valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Aos ocupantes dos Cargos ora criados poderão ser concedidas gratificações e/ou vantagens previstas em Lei, sempre que a Administração Municipal julgar necessário.

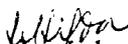
Art. 2º - Ficam extintos os Cargos de provimento em comissão de: 01 (uma) vaga de Assessor Especial PMC-4 e 01 (uma) vaga de Assessor Administrativo PMC-5, vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento do Município para o corrente exercício e exercícios subseqüentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 08 de maio de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ANEXO ÚNICO

Nº de Vagas	Denominação do Cargo	Símbolo	Valor do Vencimento	Valor da Representação
02	Assessor Especial	PMC 4	70,00	70,00

hl